



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N° - CMMMPV 1158/2023
(à MPV 1158/2023)**

Suprime-se o art. 3º da Medida Provisória.

JUSTIFICATIVA

com tal medida absurda o governo visa controlar o COAF e fazê-lo atuar conforme seu arbítrio, retirando-lhe atuação técnica e subordinando-o a interesses pessoais e a políticos condenados /ou improbos

Sala da comissão, 29 de março de 2023.

**Deputado José Medeiros
(PL - MT)**

